**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR**
**(4° DISTRITO MILITAR/1891 - REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA)**

Quartel RIO DE JANEIRO, 15 de junho de 2026
(segunda-feira)

# BOLETIM INTERNO Nº 67/2026

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

## 1ª Parte
## SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

## 2ª Parte
## INSTRUÇÃO

1. CAPACITAÇÃO

Participação

Participou como instrutor(a) da emissão de ordem e capacitação para Operação Escudo I, no dia 21 MAIO 26, conforme a Ordem de Operações nº 04/2026, de 19 MAIO 26, onde foram abordados os seguintes tópicos:

- Procedimentos, condutas e documentos a serem utilizados nas operações (Guia Op FPC 2026);
- Preenchimento de dados e lançamento de documentos no SGI referente às operações;
- Orientações sobre fiscalização de transporte de PCE (DIEx nº 2247-DivFisc/Asse Intg Ct SisFPC/Gab Subdir, de 15 MAIO 26);
- Preenchimento do formulário diário de fiscalização;
- Requisitos para funcionamento e manutenção do Certificado de Registro das entidades de tiro, conforme Art. 38 do Decreto nº 11.615/2023;
- Requisitos do Plano de Segurança das entidades de tiro, conforme alíneas “a” a “k” do inciso V do Art. 38 do Decreto nº 11.615/2023;
- Regras relativas ao horário de funcionamento das entidades de tiro, conforme § 3º do Art. 38 do Decreto nº 11.615/2023;
- Obrigatoriedade do envio periódico da relação de atiradores e atletas que frequentam a entidade de tiro desportivo, mediante controle biométrico ou reconhecimento facial, conforme § 5º do Art. 38 do Decreto nº 11.615/2023;
- Legislação;
- Poder de Polícia;
- Notificação e Auto de Infração;
- Infração Administrativa;
- Medidas Preventivas e Acauteladoras;
- Crimes;
- Princípios da Administração Pública;

- Abuso de Autoridade;

- Comunicação social nas Operações; e
- Utilização dos meios de comunicação na operação.

Maj JOSÉ **MENDES** DE SOUZA **NETO**
1º Ten LUCAS **CORRÊA** DOS REIS
1º Ten MANOEL FERREIRA **PORTELA** JÚNIOR
1º Ten **SUZANA** GUIMARÃES DE **LIMA**
2º Ten MARCIO RICARDO **CRETTON** MONTEIRO NETO

Em consequência, o Aj G, o Ch SFPC, os(as) militares mencionados(as) e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 136047, de 22 de maio de 2026, da(o) SFPC)

(Nota nº 136047, de 22 de maio de 2026, da(o) Aj G)

2. PALESTRA

a. Participação

Participou e auxiliou na capacitação pergunte, escute e leve (PEL), em 28 MAIO 26, ações prevista no Programa da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), tendo como participantes militares, conforme segue:

| Nº Ord | OM | DATA | EFETIVO |
|---|---|---|---|
| 1 | DETMIL | 28/05/2026 | 49 |

2º Ten **LEONARDO** DE **ALMEIDA** PINTO
2º Ten NATÁLIA DE **CERQUEIRA** LOUZADA DA SILVA

Em consequência, o Aj G, o Ch Esc Asst Soc, o 2º Ten **LEONARDO ALMEIDA**, a 2º Ten **CERQUEIRA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 137383, de 11 de junho de 2026, da(o) Esc Asst Soc)

(Nota nº 137383, de 11 de junho de 2026, da(o) Aj G)

b. Ministração

Ministrou palestra sobre envelhecimento ativo e saudável, ação prevista no programa da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), tendo como participantes militares, conforme segue:

| Nº Ord | OM | DATA | EFETIVO |
|---|---|---|---|
| 1 | Cmdo AD/1 | 08/06/2026 | 54 |

1º Ten **KAMILA DELFINO** SANTOS CORGOZINHO

Em consequência, o Aj G, o Ch Esc Asst Soc, a 1º Ten **KAMILA DELFINO** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 137414, de 11 de junho de 2026, da(o) Esc Asst Soc)

(Nota nº 137414, de 11 de junho de 2026, da(o) Aj G)

Ministrou palestra na Asse Ap As Jurd, na sala do Tribunal de Honra, sobre conduta ética nas missões, em cumprimento à Diretriz Estratégica de Ética Profissional e de Liderança Militar do Exército Brasileiro aprovada pelo Comando do Exército por meio da Portaria - EME/C Ex n° 1.430, de 28 OUT 24, tendo como participantes Sargentos e Tenentes, integrantes da Asse Ap As Jurd/1ª RM.

| Nº Ord | OM | DATA | EFETIVO |
|---|---|---|---|
| 1 | Cmdo | 11/06/2026 | 6 |

Asp Of ADRIANA BRAGA **MACEDO FACCIO**

3º Sgt **ROSANE SANTOS** DE SOUZA - Cia C/1ª RM

Em consequência, o Aj G, o Cmt Cia C/1ª RM, o Ch Asse As Ap Jurd, a Asp Of **MACEDO FACCIO** e a 3° Sgt **ROSANE SANTOS** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 137442, de 11 de junho de 2026, da(o) Asse Ap As Jurd)

(Nota nº 137442, de 11 de junho de 2026, da(o) Aj G)

3. TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

Transcrição

"Na realização da 2ª chamada do 1º TAF / 2026, que ocorreu no Centro de Estudos de Pessoal, no dia 8 de maio de 2026, obteve o seguinte resultado: PBD " S" MENÇÂO "B"

(Transcrito do BI nº 36, de 14 MAIO 26, do 2º CTA; solução ao DIEx nº 1350-SGO/DO/2º CTA, de 3 JUN 26)

Asp Of GILSON **VINICIUS** DA SILVA DE OLIVEIRA

Em consequência, o Aj G, o Ch DTI, o Asp Of **VINICIUS** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 137141, de 9 de junho de 2026, da(o) DAO)

(Nota nº 137141, de 9 de junho de 2026, da(o) Aj G)

## 3ª Parte
## ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. ALTERAÇÃO DO PESSOAL

OFICIAIS

a. APRESENTAÇÃO

Apresentou-se, em 11 JUN 26, por término da 2ª parcela de 10 (dez) dias de férias, relativas a **2025**, estando pronto para o serviço.

Maj **EPHRAIN** TALMUD LEITE DE OLIVEIRA CRUZ

Cap ANDERSON **PREDES** MATOS
Cap JOAB **MENEZES** DE VASCONCELOS

Em consequência, o Aj G, o Ch Esc Log, o Ch Esc Asst Soc, o Ch Div Adm, o Maj **EPHRAIN**, o Cap **PREDES**, o Cap **MENEZES** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137377, de 11 de junho de 2026, da(o) Aj G)

Apresentou-se em 11 JUN 26, oriunda do 1º Batalhão de Polícia do Exército (1º BPE), por término de trânsito estando pronta para o serviço.

2º Ten **KARINA** DE SOUZA **GOMES**
- Designada para o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Região Militar (SFPC).

Em consequência:
- O Aj G informe ao Ch SSMR a data da apresentação da 2º Ten **KARINA GOMES**, registre a apresentação no SiCaPEx, inclua-a no SUCEMNet, atualize o SERMILMOB e o SGMT; e
- O Aj G, o Ch SFPC, a 2º Ten **KARINA GOMES** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137387, de 11 de junho de 2026, da(o) Aj G)

Apresentou-se, em 12 JUN 26, por término de 4 (quatro) dias de dispensa como recompensa, estando pronta para o serviço.

1º Ten **SUZANA** GUIMARÃES DE **LIMA**

Em consequência, o Aj G, o Ch SFPC, a 1º Ten **SUZANA LIMA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137454, de 12 de junho de 2026, da(o) Aj G)

b. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado de saúde, pelo MPOM (B Adm Ap/1ª RM), para fim de término de incapacidade temporária e recomendações de militares de carreira.

Maj EDUARDO **CORRÊA** DA SILVA

Em consequência, o Aj G, o Maj **CORRÊA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137359, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

c. PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE MILITAR TEMPORÁRIO - Concessão

No requerimento em que solicitou a prorrogação do seu tempo de serviço militar, foi lhe dado o deferimento e concedida a prorrogação do seu tempo de serviço por 12 (doze) meses, **em caráter voluntário**, **no período de 14 JUN 26 a 13 JUN 27**, conforme prescreve o inciso I, do Art. 162, das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex nº 407, de 25 JUL 22.

1º Ten JOÃO PEDRO **CARRIELO** ARAUJO

- **Posto:** 1º Tenente; **QAS:** Oficial Combatente Temporário (OCT); **Habilitação:** Infantaria; **Data da convocação:** 14/06/2021; **Tempo de serviço militar anterior à convocação:** 00 ano, 10 meses e 12 dias (tempo de serviço militar como oficial do Exército); **Tempo de serviço militar total:** 05 anos, 09 meses e 14 dias.

Em consequência:
- O 1º Ten **CARRIELO** deverá atualizar a sua PHPM com cópia autenticada da publicação da prorrogação e da identidade, encaminhadas por meio de DIEx ao Ch SSPP/Aj G; e
- O Aj G, o Ch SSMR, o 1º Ten **CARRIELO** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137301, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

No requerimento em que solicitou a prorrogação do seu tempo de serviço militar, foi lhe dado o deferimento e concedida a prorrogação do seu tempo de serviço por 12 (doze) meses, **em caráter voluntário**, **no período de 15 JUN 26 a 14 JUN 27**, conforme prescreve o inciso I, do Art. 162, das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex nº 407, de 25 JUL 22.

1º Ten LUCAS **CORRÊA** DOS REIS
- **Posto:** 1º Tenente; **QAS:** Oficial Combatente Temporário (OCT); **Habilitação:** Comunicações; **Data da convocação:** 15/06/2020; **Tempo de serviço militar anterior à convocação:** 00 ano, 10 meses e 12 dias (tempo de serviço militar como oficial do Exército); **Tempo de serviço militar total:** 06 anos, 09 meses e 13 dias.

1º Ten MANOEL FERREIRA **PORTELA** JÚNIOR
- **Posto:** 1º Tenente; **QAS:** Oficial Combatente Temporário (OCT); **Habilitação:** Infantaria; **Data da convocação:** 15/06/2020; **Tempo de serviço militar anterior à convocação:** 00 ano, 10 meses e 12 dias (tempo de serviço militar como oficial do Exército); **Tempo de serviço militar total:** 06 anos, 09 meses e 13 dias.

1º Ten DANIEL SILVA DA ROCHA **COUTINHO**
- **Posto:** 1º Tenente; **QAS:** Oficial Intendente Temporário (OIT); **Habilitação:** Intendência; **Data da convocação:** 15/06/2020; **Tempo de serviço militar anterior à convocação:** 00 ano, 10 meses e 12 dias (tempo de serviço militar como oficial do Exército); **Tempo de serviço militar total:** 06 anos, 09 meses e 13 dias.

Em consequência:
- Os militares mencionados deverão atualizar a sua PHPM com cópia autenticada da publicação da prorrogação e da identidade, encaminhadas por meio de DIEx ao Ch SSPP/Aj G; e
- O Aj G, o Ch Div Adm, o Ch SFPC, o 1º Ten **COUTINHO**, o 1º Ten **CORRÊA**, o 1º Ten **PORTELA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137302, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

**2. ASSUNTOS GERAIS**

REQUERIMENTO

a. COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA

Deu entrada com o requerimento da compensação pecuniária, EB: 64279.034611/2026-11, de 11 JUN

26, haja vista estar prevista para licenciamento "ex-offício", por término de prorrogação de tempo de serviço em 31 JUL 26, conforme amparo na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E/1); Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989; Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01; e Portaria nº 071-SEF, de 29 JUL 2020.

1º Ten **KAMILA DELFINO** SANTOS CORGOZINHO

Em consequência:
- O Aj G confeccione as informações para fins de posterior aprovação do OD e pagamento através do SIPPES; e
- O Aj G, o Ch Div Asst Soc, a 1º Ten **KAMILA DELFINO** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137409, de 11 de junho de 2026, da(o) Aj G)

b. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - Entrada de requerimento

Deu entrada com o requerimento, datado de 15 JUN 26, solicitando transferência para a reserva remunerada "a pedido", de acordo com o Inciso I, do Art. 96, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980.

Cel **JACQUELINE** OLIVEIRA **BRAGA**

Em consequência:
- A Cel **JACQUELINE BRAGA** passou a situação de adido a este G Cmdo Ter, a contar de 15 JUN 26, de acordo com o item XXXIX, do Art. 23, do RISG; e
- O Aj G, a Ch Esc Sau, a Cel **JACQUELINE BRAGA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137134, de 15 de junho de 2026, da(o) Aj G)

c. EXERCÍCIOS ANTERIORES - Solução do requerimento

Em solução ao requerimento datado de 06 de abril de 2026, requer o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referente a Gratificação de Representação da Operação VULCÃO II, no período de 22 a 27 AGO 25, Operação DEZEMBRADA, no período 1º a 5 DEZ 25, Operação VULCÃO III, no período de 13 a 19 NOV 25, conforme o Art.4º da Portaria C Ex nº 1.887, de 7 DEZ 22, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do Adt 4ª Seç nº 19, BI nº 103, de 11 JUN 26, Cmdo do CML, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não ter necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten CAIO **GIMENES** DIAS

Em consequência:
- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e
- O Aj G, o Ch SFPC, o 1º Ten **GIMENES** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 135440, de 14 de maio de 2026, da(o) Aj G)

Em solução ao requerimento datado de 06 de abril de 2026, requer o pagamento de Despesas de

Exercícios Anteriores (DEA), referente a Gratificação de Representação da Operação VULCÃO II, no período de 22 a 27 AGO 25, Operação DEZEMBRADA, no período 1º a 5 DEZ 25, Operação VULCÃO III, no período de 13 a 19 NOV 25, conforme o Art.4º da Portaria C Ex nº 1.887, de 7 DEZ 22, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do Adt 4ª Seç nº 19, BI nº 103, de 11 JUN 26, Cmdo do CML, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não ter necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten MANOEL FERREIRA **PORTELA** JÚNIOR

Em consequência:
- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e
- O Aj G, o Ch SFPC, o 1º Ten **PORTELA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 135442, de 14 de maio de 2026, da(o) Aj G)

Em solução ao requerimento datado de 06 de abril de 2026, requer o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referente a Gratificação de Representação da Operação VULCÃO II, no período de 22 a 27 AGO 25, Operação DEZEMBRADA, no período 1º a 5 DEZ 25, Operação VULCÃO III, no período de 13 a 19 NOV 25, conforme o Art.4º da Portaria C Ex nº 1.887, de 7 DEZ 22, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do Adt 4ª Seç nº 19, BI nº 103, de 11 JUN 26, Cmdo do CML, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não ter necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten LUCAS **CORRÊA** DOS REIS

Em consequência:
- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e
- O Aj G, o Ch SFPC, o 1º Ten **CORREA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 135445, de 14 de maio de 2026, da(o) Aj G)

Em solução ao requerimento nº 64279.030807/2026-37 datado de 25 MAIO 26, em que requer o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referente ao auxílio fardamento, ao triênio de 2º Tenente, amparado pelo DIEx nº 2608-APG8/APG Ch, de 12 JAN 26, Sub Ch APG Ch, e Parecer nº 00250/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU de 13 MAIO 26, o Ordenador de Despesas de Pagamento, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do BI nº 60/Cmdo 1ª RM, de 27 MAIO 26, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não houve a necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten LUCAS **CORRÊA** DOS REIS

Em consequência:
- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e
- O Aj G, o Ch SFPC, a 1º Ten **CORRÊA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137251, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

Em solução ao requerimento nº 64279.030828/2026-52 datado de 25 MAIO 26, em que requer o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referente ao auxílio fardamento, ao triênio de 2º Tenente, amparado pelo DIEx nº 2608-APG8/APG Ch, de 12 JAN 26, Sub Ch APG Ch, e Parecer nº 00250/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU de 13 MAIO 26, o Ordenador de Despesas de Pagamento, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do BI nº 60/Cmdo 1ª RM, de 27 MAIO 26, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não houve a necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten WILSON LUIZ BARBOSA DE **MENDONÇA**

Em consequência:
- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e
- O Aj G, o Ch Seç Mob, o 1º Ten **MENDONÇA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137255, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

Em solução ao requerimento nº 64279.030391/2026-57 datado de 22 MAIO 26, em que requer o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referente ao auxílio fardamento, ao triênio de 2º Tenente, amparado pelo DIEx nº 2608-APG8/APG Ch, de 12 JAN 26, Sub Ch APG Ch, e Parecer nº 00250/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU de 13 MAIO 26, o Ordenador de Despesas de Pagamento, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do BI nº 60/Cmdo 1ª RM, de 27 MAIO 26, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não houve a necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten **ADRIANA PEREIRA** MACHADO

Em consequência:
- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e
- O Aj G, o Ch SVP, a 1º Ten **ADRIANA PEREIRA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137256, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

Em solução ao requerimento nº 64279.030803/2026-59 datado de 25 MAIO 26, em que requer o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referente ao auxílio fardamento, ao triênio de 2º Tenente, amparado pelo DIEx nº 2608-APG8/APG Ch, de 12 JAN 26, Sub Ch APG Ch, e Parecer nº 00250/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU de 13 MAIO 26, o Ordenador de Despesas de Pagamento, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do BI nº 60/Cmdo 1ª RM, de 27 MAIO 26, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não houve a necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten CAIO **GIMENES** DIAS

Em consequência:

- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e

- O Aj G, o Ch SFPC, o 1º Ten **GIMENES** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137257, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

Em solução ao requerimento nº 64279.030283/2026-84 datado de 22 MAIO 26, em que requer o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referente ao auxílio fardamento, ao triênio de 2º Tenente, amparado pelo DIEx nº 2608-APG8/APG Ch, de 12 JAN 26, Sub Ch APG Ch, e Parecer nº 00250/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU de 13 MAIO 26, o Ordenador de Despesas de Pagamento, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do BI nº 60/Cmdo 1ª RM, de 27 MAIO 26, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não houve a necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten WELTON BARBOSA **SOUZA**

Em consequência:
- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e
- O Aj G, o Ch SVP, a 1º Ten **SOUZA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137269, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

Em solução ao requerimento nº 64279.030902/2026-31 datado de 26 MAIO 26, em que requer o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referente ao auxílio fardamento, ao triênio de 2º Tenente, amparado pelo DIEx nº 2608-APG8/APG Ch, de 12 JAN 26, Sub Ch APG Ch, e Parecer nº 00250/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU de 13 MAIO 26, o Ordenador de Despesas de Pagamento, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do BI nº 61/Cmdo 1ª RM, de 29 MAIO 26, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não houve a necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten **CARLA** VILELA **DORNELLES** MARCOTULIO

Em consequência:
- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e
- O Aj G, o Ch Esc Ter, a 1º Ten **CARLA DORNELLES** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137270, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

Em solução ao requerimento nº 64279.030887/2026-21 datado de 26 MAIO 26, em que requer o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referente ao auxílio fardamento, ao triênio de 2º Tenente, amparado pelo DIEx nº 2608-APG8/APG Ch, de 12 JAN 26, Sub Ch APG Ch, e Parecer nº 00250/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU de 13 MAIO 26, o Ordenador de Despesas de Pagamento, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do BI nº 61/Cmdo 1ª RM, de 29 MAIO 26, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não houve a necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten THIAGO LEANDRO **SENO**

Em consequência:
- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e
- O Aj G, o Ch Esc Ter, o 1º Ten **SENO** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137274, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

Em solução ao requerimento nº 64279.030846/2026-34 datado de 25 MAIO 26, em que requer o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referente ao auxílio fardamento, ao triênio de 2º Tenente, amparado pelo DIEx nº 2608-APG8/APG Ch, de 12 JAN 26, Sub Ch APG Ch, e Parecer nº 00250/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU de 13 MAIO 26, o Ordenador de Despesas de Pagamento, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do BI nº 61/Cmdo 1ª RM, de 29 MAIO 26, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não houve a necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten WAGNER **AVELINO** DE SOUZA LIMA

Em consequência:
- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e
- O Aj G, o Ch Esc Ter, o 1º Ten **AVELINO** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137277, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

Em solução ao requerimento nº 64279.030717/2026-46 datado de 25 MAIO 26, em que requer o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), referente ao auxílio fardamento, ao triênio de 2º Tenente, amparado pelo DIEx nº 2608-APG8/APG Ch, de 12 JAN 26, Sub Ch APG Ch, e Parecer nº 00250/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU de 13 MAIO 26, o Ordenador de Despesas de Pagamento, após análise das fichas financeiras, documentação apresentada, leitura do BI nº 60/Cmdo 1ª RM, de 27 MAIO 26, e consulta as legislações pertinentes, deu o seguinte despacho: À luz da documentação apresentada, e conforme legislação vigente, reconheço a presente dívida e a obrigatoriedade do seu pagamento, incluindo-se a correção monetária (IPCA/IBGE), não houve a necessidade de abertura de sindicância.

1º Ten MARCELO **MARCIAL** GOMES

Em consequência:
- O Ch SSPP/Aj G providencie a confecção do processo de exercício anterior, e os cadastros on-line na página do CPEx na internet para as devidas aprovações; e
- O Aj G, o Ch SVP, o 1º Ten **MARCIAL** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137279, de 10 de junho de 2026, da(o) Aj G)

**3. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

a. COMISSÃO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL

Designação

Foi designado(a) para compor a Comissão de Exame e Averiguação de Materiais (CEAM), com o objetivo de realizar a verificação de materiais permanentes da Comissão de Seleção Especial (CSE) em processo de descarga e confeccionar os respectivos Termos de Exame e Averiguação de Material (TEAM), no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da data do recebimento das solicitações de descarga, de acordo com o Art 58, § 1° do Art 76, Art 79 e Art 81, tudo do Regulamento de Administração do Exército - EB10-R-01.003.

1º Ten **CRISTIANE** DE MELO AZEVEDO ARAÚJO
Presidente da Comissão
2º Ten **EDILENE SOARES** DA COSTA
Membro

2º Ten DAVI **MOZART** DE CALDAS NÓBREGA - Cia C/1ª RM
Membro

Em consequência:
- A comissão compareça à Fisc Adm, com devida brevidade, para recebimento das orientações necessárias ao cumprimento da atividade;
- O presidente da comissão solicite assessoramento de técnicos e especialistas julgados necessários; e
- O Aj G, o Fisc Adm, o Ch SSMR, o Cmt Cia C/1ª RM, o Ch Almox, a 1º Ten **CRISTIANE,** a 2º Ten **EDILENE SOARES**, o 2º Ten **MOZART** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 136908, de 3 de junho de 2026, da(o) Div Adm)

(Nota nº 136908, de 3 de junho de 2026, da(o) Aj G)

b. COMISSÃO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL

Designação

Foi designado para compor a Comissão de Exame e Averiguação de Materiais (CEAM), pelo período de 90 (noventa) dias, com o objetivo de realizar a verificação de materiais permanentes dos Tiros de Guerra do Comando da 1ª Região Militar em processo de descarga, e confeccionar os respectivos Termos de Exame e Averiguação de Material (TEAM), cujo prazo é de 8 (oito) dias úteis a contar da data do recebimento das solicitações. De acordo com o Art 58, § 1º do Art 76, Art 79 e Art 81, do Regulamento de Administração do Exército - EB10-R-01.003.

1º Ten **LUCIANA** DE **SOUZA** E SILVA
Presidente da Comissão
1º Ten JOÃO PEDRO **CARRIELO** ARAUJO
Membro
2º Ten **EDILENE SOARES** DA COSTA
Membro

Em consequência:
- A comissão compareça à Fisc Adm, para recebimento das orientações necessárias ao cumprimento da atividade;
- O presidente da comissão solicite assessoramento de técnicos e especialistas julgados necessários; e
- O Aj G, o Ch Div Adm, o Fisc Adm, os(as) chefes dos(as) militares mencionados(as), os(as) militares mencionados(as) e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 136914, de 3 de junho de 2026, da(o) Div Adm)

(Nota nº 136914, de 3 de junho de 2026, da(o) Aj G)

c. COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS - DESIGNAÇÃO

Fixa limites e estabelece os procedimentos para a remessa de documentação

Foi designada para a Comissão de Exames de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o Relatório de Exame de Dados Individuais e o Relatório de Impedimentos para Promoção dos militares incluídos nos limites quantitativos para a promoção, enviando os mesmos, para a Ajudância Geral do Comando da 1ª Região Militar, até o dia **23 JUL 26**, para publicação em Boletim de Acesso Restrito (BAR) da OM.

A Comissão composta, para que sob a presidência do primeiro, examinem, de acordo com a portaria mencionada; a Ficha Cadastro do SiCaPEx com dados completos, a Ficha de Valorização do Mérito (FVM), Relatório de Impedimento para Promoção (RIPROM) e a Ficha Disciplinar (FD) dos militares incluídos nos limites para as promoções em 1º DEZ 26. Com fulcro no inciso IV, do Art. 2º, da PORTARIA - DGP/C Ex nº 578, de 27 MAIO 26, publicada no BE nº 23, de 3 JUN 26, que fixou os limites e estabeleceu os procedimentos para a remessa de documentação e atualização de dados pessoais e registros cadastrais, que se fazem necessários ao estudo para a organização dos quadros de acesso para o ingresso e as promoções no do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em **1º DEZ 26**.

2º Ten **LUCIA** HELENA **RIBEIRO** SANTOS
3º Sgt DAYANE **SANCHES** DA CUNHA

Em consequência:
1) A Presidente da Comissão compareça à Aj G para retirada da pasta, que contém as informações necessárias, para o Exame de Dados Individuais;
2) Examine, de acordo com a Portaria nº 044/DGP, de 16 AGO 2000 (Aprova as Normas para o Exame das Fichas Individuais do Militares de Carreira), o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIPROM), a ficha cadastro do SiCaPEx com dados completos, a Ficha de Valorização do Mérito (FVM) e a Ficha Disciplinar (FD), dos militares abaixo relacionados, incluídos nos limites quantitativos para as promoções de **1º DEZ 26**.

2º Ten QAO ALEXANDRO FERREIRA DE **MEDEIROS**
S Ten Mat Bel ELI JORGE **ALVES** DA SILVA
S Ten Mat Bel ANDRÉ LUIZ GOMES **MOREIRA**
S Ten Eng CARLOS **TEÓFILO** DE DEUS MARTINS DAS NEVES
S Ten Mat Bel **ANDRÉ** DA SILVA FERNANDES
S Ten Com **SÉRGIO MAURO** REIS MACHADO
S Ten Art **ALVARO** LUIZ PAES VAZ
S Ten Art **ALAN CLÁUDIO** CORREA MARTINS

3) A Comissão de Exame de Dados Individuais deverá confrontar a FVM com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito para o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014.
4) A Comissão de Exame de Dados Individuais, providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 DEZ 14, a alteração e/ou atualização na BCDP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, respeitando os prazos do Anexo D da Portaria em vigor.
5) Os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, tomem

conhecimento e as seguintes providências:

a) Informar à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), até **9 JUL 26**, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:
(1) Declaração de próprio punho que responde ou não a processo criminal, especificando se o crime é doloso ou culposo;
(2) Cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM);
(3) Cópia do extrato da Ficha Cadastro;
(4) Cópia do extrato da Ficha Disciplinar;
(5) Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm) assinado e em formato PDF (Portable Document Format); e
b) Acesse o sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na rede mundial de computadores (Internet), campo Informações de Pessoal, e:
(1) Tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme o previsto no anexo C da Portaria em vigor;
(2) Comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 26, disponibilizada a partir de 26 AGO 26, contendo os dados publicados até 30 JUN 26 e homologados na BDCP até 14 AGO 26, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada;
(3) Participem, via DIEx, a Ajudância Geral, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 1º DEZ 26 esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais (somente para os subtenentes), devendo anexar os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias;
(4) Realizem a Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS)/ militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º DEZ 26; e
(6) Os Comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação, preencher, on-line, até 10 AGO 26, no endereço eletrônico https://fiprom.daprom.eb.mil.br (navegador Mozilla Firefox), a Ficha de Informação para a Promoção por merecimento (FI Prom) dos subtenentes incluídos nos limites constantes desta Portaria.
c) A Ajudância Geral:
(1) Publique em Boletim de Acesso Restrito o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, até 31 JUL 26;
(2) Arquive na OM os relatórios recebidos sem alteração; e
(3) Com relação aos relatórios com alteração; providencie, com urgência, até 31 JUL 26, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx; informada pelos militares incluídos nos limites de promoção e/ou processadas pela Comissão de Exame de Dados Individuais.

(Nota nº 137381, de 11 de junho de 2026, da(o) Aj G)

d. COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS - DESIGNAÇÃO

Fixa limites e estabelece os procedimentos para a remessa de documentação

Foi designada a Comissão de Exames de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o relatório de exame de dados individuais e o relatório de impedimentos para promoção dos militares incluídos nos limites quantitativos para a promoção, enviando os mesmos, para a Ajudância Geral do Comando da 1ª Região Militar, até o dia **23 JUL 26**, para publicação em Boletim de Acesso Restrito (BAR).

A Comissão composta, para que sob a presidência do primeiro, examinem, de acordo com a portaria

mencionada; a ficha cadastro do SiCaPEx com dados completos, a Ficha de Valorização do Mérito (FVM), Relatório de Impedimentos para Promoção (RIPROM) e a Ficha Disciplinar (FD) dos militares incluídos nos limites para as promoções em 1º DEZ 26. Com fulcro no inciso IV, do Art. 2º, da PORTARIA - DGP/C Ex nº 579 , de 27 MAIO 26, publicada no BE nº 23, de 3 JUN 26, que fixou os limites e estabeleceu os procedimentos para a remessa de documentação e atualização de dados pessoais e registros cadastrais, que se fazem necessários ao estudo para a organização dos quadros de acesso para o ingresso e as promoções de sargentos de carreira, em **1º DEZ 26**.

2º Ten **LUCIA** HELENA **RIBEIRO** SANTOS
3º Sgt CAIO BARBOSA DO **VALE** PAIVA

Em consequência:
1) O Presidente da Comissão compareça à Aj G para retirada da pasta, que contém as informações necessárias, para o Exame de Dados Individuais;
2) Examine, de acordo com a Portaria nº 044/DGP, de 16 AGO 2000 (Aprova as Normas para o Exame das Fichas Individuais do Militares de Carreira), o Relatório de Impedimento para Promoção (RIPROM), a ficha cadastro do SiCaPEx com dados completos, a Ficha de Valorização do Mérito (FVM) e a Ficha Disciplinar (FD), dos militares abaixo relacionados, incluídos nos limites quantitativos para as promoções de **1º DEZ 26**.
2º Sgt **THIAGO EDUARDO** RODRIGUES GOMES
2º Sgt LETÍCIA **ARÊDES** CORRÊA ALVES
3) A Comissão de Exame de Dados Individuais deverá confrontar a FVM com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex nº 490, de 9 de abril de 2024.
4) A Comissão de Exame de Dados Individuais, providenciar, caso necessário, a alteração e/ou atualização na BCDP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, respeitando os prazos do Anexo D da Portaria em vigor.
5) Os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, tomem conhecimento e as seguintes providências:
a) Informar à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), **até 9 JUL 26**, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:
(1) Declaração de próprio punho que responde ou não a processo criminal, especificando se o crime é doloso ou culposo;
(2) Cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM);
(3) Cópia do extrato da Ficha Cadastro;
(4) Cópia do extrato da Ficha Disciplinar;
(5) Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm) assinado e em formato PDF; e
b) Acesse o sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na rede mundial de computadores (Internet), campo Informações de Pessoal, e:
(1) Tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme o previsto no anexo C, da Portaria em vigor;
(2) Comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções de **1º DEZ 26**, disponibilizada a partir de 26 AGO 26, contendo os dados publicados **até 30 JUN 26** e homologados na BDCP até **14 AGO 26**, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada;
(3) Participem, via DIEx, a Ajudância Geral, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 1º DEZ 26 esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de

exame de dados individuais, devendo anexar os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias; e

(4) Realizem a Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS)/ militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de **1º DEZ 26**.
c) A Ajudância Geral:
(1) Publique em Boletim de Acesso Restrito o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, **até 31 JUL 26**;
(2) Arquive na OM os relatórios recebidos sem alteração; e
(3) Com relação aos relatórios com alteração; providencie, com urgência, **até 31 JUL 26**, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx; informada pelos militares incluídos nos limites de promoção e/ou processadas pela Comissão de Exame de Dados Individuais.

(Nota nº 137417, de 11 de junho de 2026, da(o) Aj G)

e. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Designação

Foi designada para exercer a função de Fiscal setorial do Contrato nº 04/2021 da B Adm Ap/1ª RM - objeto: serviço de limpeza e conservação - de acordo Art. 117,da Lei nº 14.133 de 1º ABR 21 e Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 2020, alterando parcialmente a composição publicada no BI nº 73, de 9 JUL 25, nos seguintes termos:

2º Ten **DANIELA REINOSO** DA COSTA
Fiscal setorial substituída da Ala Duque de Caxias (1º e 2º andar)
Asp Of MARIA **STELA** DA SILVA **PAIXÃO**
Fiscal setorial substituta da Ala Duque de Caxias (1º e 2º andar)

(Solução ao DIEx Simplificado nº 10892 - SPM/AjG/EM, de 22 MAIO 26)

Em consequência:
1) A 2º Ten **DANIELA REINOSO**, deixa de responder pela função de Fiscal setorial da Ala Duque de Caxias (1º e 2º andar);
2) A Asp Of **STELA PAIXÃO** deverá:
a) apresentar-se ao Gestor do Contrato na B Adm Ap/1ª RM para recebimento de orientações acerca do encargo; e
b) acessar o conteúdo disponível na intranet da 1ª RM na aba Estado-Maior, Divisão Administrativa / Fiscalização de Contratos, a fim de tomar ciência das legislações, cadernos de orientação e modelos de documentos que regem a matéria do encargo.
3) O Aj G, o Ch Div Adm, o Ch DCS, a 2º Ten **DANIELA REINOSO**, a Asp Of **STELA PAIXÃO** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 137040, de 9 de junho de 2026, da(o) Div Adm)

(Nota nº 137040, de 9 de junho de 2026, da(o) Aj G)

f. EQUIPE DE GESTÃO

Designação

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão da Seção de Veteranos Pensionistas da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

Cel R1 JOSE DA SILVEIRA **GUIMARÃES** JUNIOR

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Ch SVP, o Cel R1 **GUIMARÃES** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 133067, de 6 de abril de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 133067, de 6 de abril de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão do Escalão Territorial da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

Cel R1 MARCO AURÉLIO **GOMES DE MELLO**

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Ch Esc Ter, o Cel R1 **GOMES DE MELLO** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 133035, de 6 de abril de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 133035, de 6 de abril de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

Cel **EMERSON** RODRIGUES DA SILVA
Cap R1 REGINALDO **MORAES** DOS SANTOS

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Cel **EMERSON**, o Cap R1 **MORAES** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 133056, de 6 de abril de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 133056, de 6 de abril de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão do Escalão de Assistência Social da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

Cel R1 **VALDENIR** SANTOS DA SILVA
1º Ten **CAROLINE** NAZARIO COSTA DA SILVA
2º Ten **ERICA SILVA** DE OLIVEIRA

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Cel R1 **VALDENIR**, a 1º Ten **CAROLINE,** a 2º Ten **ERICA SILVA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 132703, de 30 de março de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 132703, de 30 de março de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão da Seção de Obras da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

Cel R1 IVAN **CÔRTES** DE ABREU
2º Ten **LILIAN** DOS SANTOS LEANDRO DE MOURA

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Cel R1 **CÔRTES**, a 2º Ten **LILIAN** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 132672, de 30 de março de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 132672, de 30 de março de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado(a) para compor a Equipe de Gestão do Escalão Logístico da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026.

Cel R1 MARCO AURELIO **KÜSTER** DE PAULA
Ten Cel **ADRIANA** MARCIO **VASQUES**
Ten Cel R1 HENRIQUE ÂNGELO MARTINS **MACAMBIRA**
Maj **ALEX** DA SILVA CORREIA
Maj **EPHRAIN** TALMUD LEITE DE OLIVEIRA CRUZ
Maj JOÃO CARLOS **MAIA** DE ANDRADE

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Ch Esc Log, os(as) militares mencionados(as) e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 132705, de 30 de março de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 132705, de 30 de março de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão da Divisão Administrativa da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026.

Ten Cel **ADRIANO** MACHADO VIANA
1º Ten DANIEL SILVA DA ROCHA **COUTINHO**
1º Ten **ADRIANA SOARES** DA SILVA
2º Ten **BRUNA AZEVEDO** DA SILVEIRA
2º Ten **CAMILA XAVIER** DE BARROS
2º Ten **RAQUEL** ALEXANDRE DOS SANTOS
2º Sgt R1 **MARCELO** RAMOS DE MEDEIROS

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Ch Div Adm, os(as) militares mencionados(as) e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 131079, de 6 de março de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 131079, de 6 de março de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão do Escalão de Pessoal da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

Ten Cel NELSON **TUNALA** JUNIOR

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Ch Esc Pes, o Ten Cel **TUNALA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 132708, de 30 de março de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 132708, de 30 de março de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão do Grupo de Coordenação de Acompanhamento de Licitações e Contratos da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

Maj FELIPE **REZENDE** FERREIRA

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Maj **REZENDE** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 132694, de 30 de março de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 132694, de 30 de março de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão da Inspetoria de Saúde da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

Maj **KELI** MORELO **ROCHA**
1º Ten DANIELA **NOLASCO** MARTINS

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, a Ch Insp Sau, a Maj **KELI ROCHA**, a 1º Ten **NOLASCO** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 133073, de 6 de abril de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 133073, de 6 de abril de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão do Próprios Nacionais Residenciais da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

1º Sgt BRUNO **ROCHA** FERNANDES - Cia C/1ª RM
3° Sgt **JÉSSICA** ALESSANDRA CONCEIÇÃO DA **SILVA** - Cia C/1ª RM

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Ch PNR, o Cmt Cia C/1ª RM, o 1º Sgt **ROCHA**, a 3º Sgt **JÉSSICA SILVA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 134005, de 20 de abril de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 134005, de 20 de abril de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão da Divisão de Comunicação Social da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

3° Sgt RONIVALDO **SOUZA DE OLIVEIRA** - Cia C/1ª RM

Em consequência, o Aj G, o Ch DCS, o Cmt Cia C/1ª RM, o 3º Sgt **SOUZA DE OLIVEIRA**, os militares mencionados e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 134008, de 20 de abril de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 134008, de 20 de abril de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão do Escalão de Saúde da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

3º Sgt MARIANA **BRASIL** DA CRUZ - Cia C/1ª RM
3º Sgt ANA PAULA MACEDO **PERROTTI** - Cia C/1ª RM

Em consequência, o Aj G, o Ch Esc Sau, o Cmt Cia C/1ª RM, a 3º Sgt **BRASIL**, a 3º Sgt **PERROTTI** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 133897, de 16 de abril de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 133897, de 16 de abril de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão da Ajudância Geral da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

3º Sgt ALICE **MENDES** DA COSTA - Cia C/1ª RM
3º Sgt **JULIE** REGINA DA SILVA NASCIMENTO - Cia C/1ª RM

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Cmt Cia C/1ª RM, a 3º Sgt **MENDES**, a 3º Sgt **JULIE** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 134007, de 20 de abril de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 134007, de 20 de abril de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão da Assessoria de Planejamento e Gestão da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

3º Sgt JULIANA DOS SANTOS **AMORIM** - Cia C/1ª RM
3º Sgt LUIZ CLÁUDIO **LOYOLA** SOBREIRA - Cia C/1ª RM

Em consequência, o Aj G, o Ch APG, o Cmt Cia C/1ª RM, a 3º Sgt **AMORIM**, o 3º Sgt **LOYOLA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 134009, de 20 de abril de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 134009, de 20 de abril de 2026, da(o) Aj G)

Foi designado (a) para compor a Equipe de Gestão da Seção de Serviço Militar Regional da 1ª Região Militar, em cumprimento ao previsto na Diretriz de Governança e Gestão da 1ª RM/2026:

3° Sgt **ROSANGELA** GOMES DE SOUZA - Cia C/1ª RM
3º Sgt GABRIEL **AVILA** RIBEIRO - Cia C/1ª RM

Em consequência, o Aj G, o Ch SSMR, o Cmt Cia C/1ª RM, a 3º Sgt **ROSANGELA**, o 3º Sgt **AVILA** e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 133900, de 16 de abril de 2026, da(o) APG)

(Nota nº 133900, de 16 de abril de 2026, da(o) Aj G)

g. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Designação

Foi designada para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 052/2024 - CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA - Objeto: Serviços contínuos de apoio administrativo, na modalidade Supervisor e Assistente Administrativo Sênior, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra - nas dependências do Posto de Atendimento da SFPC, nos seguintes termos:

2º Ten EMMANUEL **PINHEIRO** PEREIRA
Gestor substituído
2º Ten **JACQUELINE** NOBRE **MARTINS**
Fiscal Técnico substituída

Asp Of **LAÍS** FERES DA SILVA **OLIVEIRA**
Gestora substituta

3º Sgt **ADRIANA BENTO** SILVA SANTIAGO - Cia C/1ª RM
Fiscal Técnica substituta

(Solução ao DIEx nº 12106 - COPCon/SFPC/Cmdo 1ª RM, de 12 MAIO 26)

Em consequência:
1. O 2º Ten EMMANUEL **PINHEIRO** PEREIRA deixa de responder pela função de Gestor e a 2º Ten **JACQUELINE** NOBRE **MARTINS** deixa de responder pela função de Fiscal Técnico;
2. As militares designadas deverão:
a. Apresentarem-se ao representante legal da contratada, para fins de tratativas inerentes ao encargo de representantes da Administração Militar, por meio de canal formal, conforme o caso;
b. Realizarem cadastro no SIAFI, SICAF e no sistema Contratos.gov.br (https://contratos.sistema.gov.br/login), via Op Log, para fins de verificação da regularidade habilitatória(certidões negativas) das contratadas durante a execução contratual;
c. Comparecerem à DTI para ativação do perfil de Gestor/Fiscal de Contrato no SPED;
d. Acessarem o conteúdo disponível na intranet da 1ª RM na aba Estado-Maior, Divisão Administrativa, Fiscalização de Contratos, afim de tomarem ciência das legislações, cadernos de orientação e modelos de documentos que regem a matéria do encargo.
3. demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 137226, de 9 de junho de 2026, da(o) Div Adm)

(Nota nº 137226, de 9 de junho de 2026, da(o) Aj G)

h. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Designação

Em cumprimento ao que determinam o Art 18, da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 MAIO 17, pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 MAIO 2020, nº 40, de 30 JUN 2020 e nº 58, de 8 AGO 22, foi designado(a), a contar de 15 ABR 26, para compor a Equipe de Planejamento Técnico da Contratação de Serviço de Adequação da Central de Material Esterilizado (CME) da Odontoclínica do Exército:

2º Ten **M**ILENA DE SOUZA **COUTINHO**
OTT Arquiteta
2º Ten AMANDA **SAIAGO** DA CUNHA BIALOWAS
OEMT Engenheira Civil
2º Ten **R**APHAEL **MARTINS** CORREA RODRIGUES
OEMT Engenheiro Eletricista

Em consequência:
- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligência e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;
- O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o gerenciamento de risco, materializado por meio do denominado “Mapa de Risco”, deverão ser remetidos ao setor requisitante pela Equipe de Planejamento da Contratação, no prazo de 3 (três) meses a contar da publicação da nomeação da equipe; e

- O Aj G, o Ch Seç Obras, os(as) militares mencionados(as) e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 136430, de 27 de maio de 2026, da(o) SeçObras)

(Nota nº 136430, de 27 de maio de 2026, da(o) Aj G)

i. EQUIPE DE EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Substituição de Integrante

Foi substituído como membro da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal do Cmdo 1ª RM, relativo ao mês de **MAIO/2026**, conforme publicado no item da letra f. EQUIPE DE EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Designação, do nº **3. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da **3ª Parte: ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, do BI nº 59/2026, de 25 MAIO 26, do Cmdo 1ª RM.

- **Onde se lê**: "...3º Sgt **GABRIEL** DOS SANTOS **CORDEIRO** - Cia C/1ª RM..."
- **Leia-se**: "...3º Sgt **OSCIAN** LUIZ DE MELO JUNIOR - Cia C/1ª RM..."

Em consequência, o Aj G, o Ch SSPP/Aj G, o Cmt Cia C/1ª RM, o 3º Sgt **GABRIEL CORDEIRO**, o 3º Sgt **OSCIAN** e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 137364, de 11 de junho de 2026, da(o) Aj G)

## 4ª Parte
## JUSTIÇA E DISCIPLINA

**1. JUSTIÇA**

Sem Alteração

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração

**FELIPE FROTA DA JORNADA - Cel**
Chefe do Estado-Maior da 1ª Região Militar